



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

CNPJ 19.875.046/0001-82

Errata nº 002

Edital de Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório nº 002/2021

Inclusão do subitem 3.1.1. na Clausula 3º:

3.1.1. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio, conforme previsto no § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008.

Inclusão do subitem 3.2.1. na Clausula 3º:

3.2.1. Serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) do quantitativo total de vagas ofertadas no quadro constante no item 3.2.

Coronel Fabriciano, 13 de dezembro de 2021.

Dr Marcos Vinicius da Silva Bizarro
Prefeito Municipal